

CONDIÇÕES DE APOIO DE TRANSPORTE E NORMAS A CUMPRIR

1. Será considerado como referência para cedência de apoio de transporte uma distância mínima de 50 Km, calculada a partir da sede da entidade requerente.
2. A viatura inicia o percurso recolhendo a delegação de atletas no local de partida, dirigindo-se para o local da competição, realizando apenas as paragens intermédias necessárias em função do trajeto e duração da deslocação.
3. No regresso da competição, a viatura retorna ao local de partida, realizando apenas paragens intermédias para descanso do motorista em função do trajeto e duração da deslocação.
4. Quando o transporte for realizado por apenas um motorista, é obrigatório por lei cumprir os seguintes tempos de condução, pausas e períodos de repouso (cfr. Regulamento CE n.º 561/2006 de 15 de Março):
 - a. Tempo máximo de condução – 9 horas diárias (Ex. 4h30 de condução + 1h de pausa + 4h30 de condução);
 - b. Limite máximo de trabalho diário – 13 horas diárias (Ex. 9h de condução + 4h de repouso);
 - c. Para serviços superiores a 13 horas de trabalho, será obrigatória uma pausa de 9 horas em que a viatura fica imobilizada (Ex. 4h30 de condução + 9h de pausa + 4h30 de condução).
5. A entidade terá que suportar em todas as deslocações, as despesas de alimentação do(s) motorista(s).
6. A entidade terá que suportar nas deslocações que o exigiam, as despesas de alojamento do motorista, assegurando um quarto individual.
7. A entidade pode anular o seu pedido, até às 13h00 de quarta-feira da semana do transporte.
8. O responsável pelo pedido, deverá anotar na folha de serviço do(s) motoristas(s) as horas de término do mesmo.
9. O incumprimento destas regras, poderá inviabilizar a cedência de futuros apoios.
10. A entidade deverá confirmar o transporte junto da Divisão de Desporto.

Formulário de pedido de transporte (online):

www.cm-cascais.pt/formulario/apoio-atividade-desportiva-pedido-de-transporte